

**05.06.2025:**

**POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS  
DOUTORADO**

-A doutoranda **RIKELLE APARECIDA RIBEIRO NEVES** enviou email solicitando que seu nome seja retirado da lista de espera de prioridade 1 e seja incluído na lista de prioridade 2, ou seja, discente com atividade remunerada.

-Após a saída da Rikelle da lista de prioridade 1, a possibilidade da bolsa vai para **RACHEL LEÃO DE SOUZA**, que deverá seguir as orientações do dia 03.06.25, descritas abaixo. Deverá encaminhar email até dia 05.06.25 às 18:00h informando se está apta para receber a bolsa e até dia 06.06.25 deverá encaminhar toda a documentação de acordo com a orientação.

-Estamos aguardando confirmação de 2 bolsas de doutorado que o Programa poderá ser contemplado em breve. Como o processo é muito dinâmico, a doutoranda **JULIANA RODRIGUES PORFÍRIO** e o doutorando **PAULO ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA** deverão informar se estão aptos a receberem a bolsa até dia 05.06.2025 às 18:00h e providenciarem a documentação descrita abaixo no dia 03.06.2025. A documentação deverá ser encaminhada até dia 06.06.2025 às 18:00h

**POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS  
MESTRADO**

-Estamos aguardando confirmação de 3 bolsas de mestrado que o Programa poderá ser contemplado em breve. Como o processo é muito dinâmico, a mestrande **SOFIA RIBEIRO DE ASSIS**, o mestrando **FRANCISCO FABIANO NEVES** e também a mestrande **THALITA AMORIM CORRÊA GARCIAS** deverão informar se estão aptos a receberem a bolsa até dia 05.06.2025 às 18:00h. Deverão providenciar

a documentação descrita abaixo no dia 03.06.2025. A documentação deverá ser encaminhada até dia 06.06.2025 às 18:00h

\*\*\*Obs.: Os(as) Discentes estão sendo chamados de acordo com a classificação da linha de pesquisa e observadas as prioridades estabelecidas na resolução de bolsas 01/2024 do PPGArtes. Todos os(as) Discentes convocados declararam estar sem atividade remunerada e sem MEI aberta e para que a bolsa seja implementada, deverão comprovar tal condição.

\*\*\*Para comprovar o cadastro no SEI basta enviar o pdf do print da tela. O sistema enviará a informação que ficará pronto em 3 dias e não tem problema. A secretaria consegue solicitar agilidade para o pessoal do suporte, em caso de necessidade.

\*\*\*Reforçamos que todos(as) os(as) bolsistas deverão comunicar imediatamente mudança de situação em relação a atividade remunerada.

**04.06.2025:**

**Seguindo as orientações do dia 03.06.2025, os discentes listados abaixo devem encaminhar documentação para implementação de bolsa para o email [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) até dia 05.06.2025 às 18:00h**

**PAULA POLTRONIERI SILVA** - doutorado Artes da Cena

**Bolsa 1 - ARETHA BRITO DE LIMA** - Mestrado Poéticas Tecnológicas (reserva de bolsa de 2024)

**Bolsa 2 - ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA - Mestrado Preservação do Patrimônio Cultural (reserva de bolsa de 2024)**

**Classificação das linhas de pesquisa do curso de MESTRADO**

- 1 - Cinema - 8 inscritos sem classificação FUMP ou entrada por ação afirmativa
- 2 - Artes Visuais - 6 inscritos
- 3 - Preservação - 3 inscritos
- 4 - Ensino-Aprendizagem em Arte - 2 inscritos com atividade remunerada
- 5 - Poéticas Tecnológicas - 1 inscrita - Fump
- 6 - Artes da Cena - Não há inscritos

Seguindo as prioridades do artigo 5 da resolução de bolsas 01/2024 do PPGARTES, **os discentes listados abaixo devem encaminhar documentação para implementação de bolsa para o email [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) até dia 05.06.2025 às 18:00h (orientações disponíveis no dia 03.06.2025)**

**Bolsa 3 - MARIA JULIA OURIQUE XAVIER - Artes Visuais - Fump**

**Bolsa 4 - LETÍCIA AYENNE DOMINGOS MENDES - Preservação Fump**

**Bolsa 5 - RAFAEL JOSÉ ALVES SANDIM - Cinema - Sem atividade remunerada**

**Bolsa 6 - ADA MEDEIROS DUTRA - Artes Visuais - Sem atividade remunerada**

**Bolsa 7 - IZABELLE LOHANNY OLIVEIRA DE JESUS ABREU REI - Preservação - Sem atividade remunerada**

**Bolsa 8 - ARTHUR PEREIRA FREITAS MACIEL - Cinema - Sem atividade remunerada**

Os alunos(as) listados acima deverão encaminhar email para [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) , confirmando interesse e condições para receber a bolsa até dia 04.06.2025 às 18:00h. No assunto do email deverá constar: Documentos para bolsa de “nome completo do discente”, “curso”

De acordo com a lista de espera e as determinações da resolução **os (as) discentes listados acima devem encaminhar documentação para implementação de bolsa, até o dia 05.06.2025 às 18:00h. Os arquivos devem ser encaminhados em PDF único, seguindo a ordem abaixo para o email [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) :**

**No assunto do email deverá constar: Documentos para bolsa de “nome completo do discente”, “curso”**

-PDF da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, página de contrato do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte, em

branco). Será aceita cópia do protocolo da solicitação do documento feita à Secretaria de Estado do Trabalho

- -PDF do comprovante do ORCID (<https://info.orcid.org/what-is-orcid/>)
- -PDF do comprovante legível de conta no Banco do Brasil, em que conste o nome do correntista, número da agência e número da conta bancária. Certifique-se que a conta esteja ativa, para que o dinheiro não volte para o governo. Informe por email o nome da sua agência bancária.
- -PDF da cópia da carteira de identidade
- -PDF do comprovante de cadastro na Plataforma SEI (pode ser printar a tela e gerar pdf. O sistema enviará a informação que ficará pronto em 3 dias e não tem problema. A secretaria consegue solicitar agilidade para o pessoal do suporte, em caso de necessidade.
- PDF da Declaração de conhecimento da resolução de bolsas, disponível em nosso site
- -PDF do currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.
- PDF da declaração sobre atividade remunerada, disponível em nosso site

**03.06.2025:**

### **Informações sobre critérios para classificação dos(as) Discentes da lista de espera para concessão de bolsas.**

Após o primeiro processo de revisão de bolsas ocorrido em março de 2025, foram redistribuídas 4 bolsas de doutorado e 8 de mestrado. A redistribuição ocorreu porque havia discentes na lista de espera sem atividade remunerada e bolsistas com acúmulo de atividade remunerada.

Para a implementação das bolsas para alunos(as) da lista de espera, foram seguidas as determinações do artigo 5 da resolução de bolsas 01/2024 do PPGArtes:

**Art. 5** - O pedido de bolsas por parte de discentes veteranos está condicionado ao cumprimento das exigências de desempenho acadêmico especificadas nesta Resolução. As bolsas disponíveis para discentes veteranos no Programa serão divididas pela Comissão de Bolsas, observando os seguintes critérios de prioridade, em ordem:

- a) Prioridade por modalidades de ações afirmativas e condição de vulnerabilidade socioeconômica, segundo análise da Fump;
- b) Prioridade para discentes em maior condição de vulnerabilidade socioeconômica segundo análise da Fump;
- c) Prioridade por modalidades de ações afirmativas;
- d) Prioridade para discentes que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração; (continua)

De acordo com a lista de espera, a classificação por linha de pesquisa será a seguinte:

- 1- Artes Visuais com 14 inscritos
- 2- Ensino-Aprendizagem em Arte com 5 inscritos
- 3- Cinema com 3 inscritos ( possui 1 candidata com ingresso por ação afirmativa)
- 4- Preservação do Patrimônio Cultural com 3 inscritos
- 5- Artes da Cena com 2 inscritos e 1 com classificação FUMP
- 6 - Poéticas Tecnológicas com 2 inscritos

## **POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS**

De acordo com a lista de espera e as determinações da resolução **os (as) discentes abaixo devem encaminhar documentação para implementação de bolsa, até o dia 05.06.2025 às 18:00h. Os arquivos devem ser encaminhados em PDF único, seguindo a ordem abaixo para o email [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) :**

**No assunto do email deverá constar: Documentos para bolsa de “nome completo do discente”, “curso”**

- PDF da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, página de contrato do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte, em branco). Será aceita cópia do protocolo da solicitação do documento feita à Secretaria de Estado do Trabalho
- -PDF do comprovante do ORCID (<https://info.orcid.org/what-is-orcid/>)
- -PDF do comprovante legível de conta no Banco do Brasil, em que conste o nome do correntista, número da agência e número da conta bancária. Certifique-se que a conta esteja ativa, para que o dinheiro não volte para o governo. Informe por email o nome da sua agência bancária.
- -PDF da cópia da carteira de identidade

- -PDF do comprovante de cadastro na Plataforma SEI (pode ser printar a tela e gerar pdf)
- PDF da Declaração de conhecimento da resolução de bolsas, disponível em nosso site
- -PDF do currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.
- PDF da declaração sobre atividade remunerada, disponível em nosso site
- Comprovante de baixa na MEI

**Só serão implementadas bolsas para alunos(as) que cumprirem com todos os requisitos previstos na resolução**

**1 - Welington Dias - Doutorado Artes Visuais**

**2 - Rikelle Aparecida R. Neves - Doutorado Ensino-Aprendizagem em Arte**

**3 - Victória De Freitas Arruda - Doutorado - Cinema**

Os alunos(as) listados deverão encaminhar email para [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) , confirmando interesse e condições para receber a bolsa até dia 04.06.2025 às 18:00h. No assunto do email deverá constar: Documentos para bolsa de “nome completo do discente”, “curso” .

\*\*\*\*\*Demais convocações serão publicadas no dia 04.06.2025

**29.05.2025:**

### **Orientações para alunos(as) da lista de espera**

Prezados(as) Discentes da Lista de espera para concessão de bolsas

A partir do dia 04.06.2025 iniciaremos o processo para implementação de bolsas disponibilizadas pelas agências Capes e Fapemig após o processo de redistribuição das bolsas, ocorrido em março de 2024. Orientações importantes:

- Para possibilitar o acompanhamento por toda a comunidade do PPGArtes e evitar congestionamentos de mensagens enviadas por email, todo o processo de implementação de bolsas será publicado no site em formato de relatório;
- As bolsas de estudo são disponibilizadas para o Programa e distribuídas seguindo a legislação vigente, podendo ser feita revisão a critério do Colegiado do Programa e da Comissão de Bolsas do PPGArtes. As revisões podem ocorrer por mudanças de legislação, denúncia de terceiros, baixo desempenho acadêmico ou comprovação de atividade remunerada com aluno na lista de espera sem atividade remunerada.
- Discentes convocados para a implementação da bolsa que não enviarem a documentação dentro do prazo irão para o final da lista de espera;
- Só serão implementadas as bolsas se comprovadas as declarações sobre atividade remunerada publicadas na planilha da lista de espera;
- As bolsas só serão implementadas caso o estudante assine a declaração de leitura das resoluções de bolsa nº 08/2023 do CEPE e 01/2024 do PPGArtes nas quais estão detalhadas as obrigações dos bolsistas, as exigências sobre o bom desempenho acadêmico, as prioridades para concessão, além das orientações sobre o processo de revisão de bolsas;
- Serão seguidos os critérios para implementação das bolsas disponíveis na resolução 01/2024 do PPGArtes. A ordem de convocação dos(as) discentes será aprovada pela Comissão de Bolsas.
- Conforme determinação do Colegiado do PPGArtes, estão reservadas 1 bolsa para discente de mestrado da linha de Poéticas Tecnológicas e 1 para discente de mestrado da linha da Preservação do Patrimônio Cultural. A decisão é para completar uma bolsa por linha após a implementação das 4 bolsas para as linhas das Artes da Cena, Artes Visuais, Cinema e Ensino-Aprendizagem em Arte implementadas em setembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes  
Comissão de Bolsas do PPGArtes  
Escola de Belas Artes da UFMG  
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Sala 305 - Anexo F  
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte/MG  
E-mail: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br